



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº2544 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÕES E DOTAÇÕES PARA RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em favor de diversas secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir as despesas relativas às emendas impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

EMENDA DO VEREADOR :	LOA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NAT.DESP.	VALOR
Denise Alves	2021	02.07.01.08.244.0110.2605	100	Contribuição à Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor - Emenda Impositiva	3350.43.00	10.000,00
Denise Alves	2021	02.10.02.10.302.0112.1449	100	Projeto Casa de Apoio Tony BH - Emenda Impositiva	3390.30.00	8.000,00
Alaelso Elias Xavier	2021	02.07.01.08.244.0110.1456	100	Subvenção Assoc. Moradores Guarda dos Ferreiros	3350.43.00	14.375,00
		TOTAL				32.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

